



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### **REQUERIMENTO LEGISLATIVO: 094/2026**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Solicita ao Chefe do Poder Executivo, à Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú, bem como às unidades hospitalares do Município, especialmente ao Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, à ABEMP na Pajuçara e à UPA 24h de Maracanaú: informações detalhadas, e encaminhamento de levantamento técnico e estatístico acerca dos casos de abandono de pessoas idosas no âmbito hospitalar durante o período de internação nas respectivas unidades de saúde do município.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o seguinte Requerimento ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito Roberto Soares Pessoa, Diretor Geral Pedro Henrique de Oliveira Coelho, Secretário de Saúde Ícaro Tavares Borges, à ABEMP na Pajuçara e à UPA 24h de Maracanaú: informações detalhadas, e encaminhamento de levantamento técnico e estatístico acerca dos casos de abandono de pessoas idosas no âmbito hospitalar durante o período de internação nas respectivas unidades de saúde do município.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Maio de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 25/05/2026  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

**APROVADO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como finalidade obter informações oficiais acerca da realidade enfrentada pelas unidades hospitalares do Município de Maracanaú em relação aos casos de abandono de pessoas idosas durante o período de internação hospitalar. Infelizmente, é cada vez mais recorrente a situação de idosos internados desacompanhados, sem assistência familiar adequada, muitas vezes dependendo da solidariedade de acompanhantes de outros pacientes, profissionais de saúde e equipes hospitalares para suprimento de necessidades básicas. Além disso, diversos casos envolvem pessoas idosas que permanecem hospitalizadas mesmo após alta médica, em razão da ausência ou recusa de familiares em recebê-las de volta ao convívio familiar, situação que configura grave violação de direitos humanos e



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

dignidade da pessoa idosa.

Conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, estabelece expressamente em seu Art. 98.

A Constituição Federal, em seu artigo 230, também determina. "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar."

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14395](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14395)

